



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO Nº. 087/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre medidas de combate a COVID-19 e distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, e dá outras providências no âmbito do Município de Mirador – Estado do Paraná.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter uma análise permanente e reavaliação constante do cenário epidemiológico da COVID-19 no âmbito municipal e estadual, bem como da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde no Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** O surto da Covid-19 após confirmação de contaminação dos funcionários lotados no Pátio Rodoviário através de testes rápidos realizados;

### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica Suspensas os retornos das Aulas Presenciais nas Escolas da Rede Pública do Município de Mirador, compreendendo as Instituições de Ensino da Rede Municipal e Estadual, **apartir de 20 de julho de 2021.**

**Art. 2º** - Fica alertado que diante do surto expressivo e crescente número de novos casos decorrentes da **PANDEMIA DO COVID-19**, poderão ser decretadas novas medidas rigorosas e mais restritivas a qualquer momento.

**Art. 3º** – Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**